

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

Processo nº 1012165-13.2020.8.26.0309

Recuperação Judicial

AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA, já qualificada nos autos da Recuperação Judicial requerida por **PASSARELA MODAS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão de fls.1.372/1.376 e ao preceituado no art. 22, II, “a”, primeira parte, e “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar e requerer a juntada do anexo **RELATÓRIO INICIAL**.

Requer, ainda, a intimação da Recuperanda, para que traga aos autos os documentos e informações pendentes, apontados nos itens VII e VIII do relatório, mormente por serem afetos ao cumprimento dos requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05

Por fim, requer que todas as intimações exaradas por este juízo sejam também efetuadas em nome do Dr. Alexandre Fantazzini Riginik, inscrito na OAB/SP sob o nº 306.381, advogado membro da equipe que auxilia na coordenação de prazos judiciais.

Termos em que,

Pede deferimento.

Jundiaí, 08 de setembro de 2020.

AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA

OAB/SP 198.670

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

RELATÓRIO INICIAL

PASSARELA MODAS LTDA.

PROCESSO Nº 1012165-13.2020.8.26.0309

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

Jundiaí, 08 de setembro de 2020.

MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP

Dr. Márcio Estevam Fernandes

Em atendimento à r. decisão de fls. 1.372/1.376, esta administradora judicial submete à apreciação de Vossa Excelência o Relatório Inicial embasado nos seguintes documentos, informações e diligências:

- (i) petição inicial apresentada pela empresa Recuperanda e respectivos documentos;
- (ii) informações obtidas através de reunião presencial realizada em 03/09/2020, às 10h, na atual matriz da Recuperanda (Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, nº 1401, Parque Centenário, Jundiaí) com a presença da Dra. Maria Raymundo Leo, advogada constituída pela Recuperanda às fls. 29 dos presentes autos, Sr. Luiz Felipe Tomasetti, Diretor Geral da empresa, da Dra. Amanda Hernandez Cesar de Moura OAB/SP 198.670, advogada sócia proprietária da administradora judicial nomeada e Dr. Alexandre FantazziniRiginik OAB/SP 306.381, advogado membro da equipe da administradora judicial. Participaram virtualmente da reunião o Sr. Benedito Vanoil, fundador da empresa e a Sra. Geruza Gomes Bonome, contadora;
- (iii) documentos e informações complementares requisitados por esta auxiliar aos advogados e consultores que representam e assessoram a Recuperanda.

O presente relatório tem por objetivo informar ao juízo e demais interessados:

- (a) a situação de funcionamento das empresas Recuperandas;
- (b) análise das informações apresentadas em atendimento aos requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05;

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

A fim de facilitar a análise e manuseio dos documentos e informações, o relatório foi subdividido em capítulos

- (I) Introdução
- (II) Descrição de atividades, objeto social e registros fotográficos das instalações
- (III) Estrutura societária
- (IV) Causas determinantes ao pedido de recuperação judicial
- (V) Análise da lista de credores
- (VI) Situação econômico-financeira da Recuperanda
- (VII) Análise do atendimento aos requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/05
- (VIII) Análise do atendimento aos requisitos do artigo 48 da Lei 11.101/05

Informa, ainda, que questões societárias e patrimoniais da empresa Recuperanda e seus sócios estão sendo melhor apuradas, para que sejam prestadas em juízo em momento oportuno, juntamente com futuros relatórios.

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

(I) INTRODUÇÃO

Eventos processuais

Intimada em 28/08/2020, via telefone, às 18h10min, e, em atendimento à determinação constante ao final da fl. 1376 dos autos, esta auxiliar de justiça manifestou-se em 29/09/2020 acerca do pedido de concessão de tutela de urgência formulado pela Recuperanda, opinando pela concessão das medidas rogadas quanto à manutenção do serviço de *cloud* prestado pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., bem como pela transferência, ao juízo universal, de valores existentes em contas bancárias da recuperanda, cujo arresto fora determinado pela Justiça do Trabalho.

No tocante a outros serviços essenciais, tais como o fornecimento de energia, água, telefonia, internet, cuja interrupção poderia comprometer as atividades da recuperanda, como alegado na exordial, esta auxiliar entendeu não haver nos autos elementos suficientes à demonstração da efetiva possibilidade de suspensão de tais serviços, o que motivou a sugestão de não concessão da tutela de urgência pleiteada. A manifestação de fls. 1415/1416 foi acolhida *in totum* pelo Nobre Magistrado, assegurando-se a continuidade do serviço de *cloud*, ao menos até a elaboração do presente relatório.

A determinação expedida à 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Araraquara (processo 0010851-43.2020.5.15.0006) não foi integralmente cumprida, sob a alegação de que o arresto de valores teria se efetivado antes do deferimento do processamento da recuperação judicial, fato temporal que teria afastado a *vis atractiva* do juízo recuperacional. Sob tal argumento, aquela magistrada manteve o bloqueio da importância de R\$ 31.125,56, determinando, contudo, a liberação da importância que viesse a sobejar o crédito trabalhista buscado no processo 0010851-43.2020.5.15.0006, sem que se tenha notícia, até o momento, do efetivo desbloqueio. Determinada nova manifestação desta auxiliar do juízo (fls. 1.443/1.446), sugeriu-se fosse suscitado o conflito de competência, por qualquer das partes legitimadas pelo artigo 951 do diploma processual civil. Não houve novos eventos processuais até a data de 10/09/2020.

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

Reunião preliminar

Assinado o Termo de Compromisso em 31/08/2020, devidamente juntado ao processo na mesma data, e, após análise da peça inaugural, os trabalhos tiveram início com reunião preliminar presencial realizada em 03/09/2020, às 10:00, na matriz da Recuperanda, situada à Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini, 1401, Vila Alvorada. A reunião foi realizada entre esta administradora judicial, auxiliada por um dos advogados membros de sua equipe, Dr. Alexandre Fantazzini Rignik OAB/SP nº 306.381, e a advogada constituída pela Recuperanda, Dra. Marina Raymundo Leo OAB/SP nº 234.105, acompanhada pelo Sr. Luis Felipe Tomasetti, Diretor Geral da empresa. Participaram virtualmente da reunião a Sra. Geruza Gomes Bonome, contadora, que assessora a recuperanda na elaboração da relação de credores, laudo econômico-financeiro e de ativos, na revisão de documentação contábil, além do Sr. Benedito Vanoil, fundador da empresa, que estava em viagem, acompanhando seus colaboradores em visitas aos principais fornecedores dos produtos comercializados pela “Passarela” a fim de, pessoalmente, explicar a situação de crise atual, expor o plano de reestruturação, reafirmando sua crença no soerguimento da companhia.

Na ocasião, foram reiteradas as razões da crise econômico-financeira já narradas na inicial, com ênfase ao agravamento da situação diante da pandemia do COVID-19, que impactou fortemente as redes varejistas que comercializam itens não essenciais, como é o caso da “Passarela”, que comercializa calçados e vestuário de diversas marcas. Adicionalmente, o Sr. Luis Felipe esclareceu que inúmeros erros de gestão conduziram a empresa à situação de crise, citando como exemplo: gestão não profissionalizada, manutenção de filiais que apresentaram prejuízo por anos seguidos, manutenção de filiais em shoppings que não correspondem ao público alvo da empresa, cujos aluguéis seriam exorbitantes, falta de foco em público alvo além da má condução jurídica do passivo tributário que, ressalta-se, aproxima-se de R\$ 236,5 milhões de reais.

Com o faturamento em vertiginosa queda, a empresa implementou há mais de um ano, plano de reestruturação, cujas medidas imediatas foram a contratação de profissionais especializados para gerir a companhia - com os quais ocorreu a reunião preliminar -, a substituição dos advogados responsáveis pelo gerenciamento do passivo tributário, a redução no quadro de colaboradores e o fechamento de filiais “deficitárias”. Em

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

contraponto às medidas visando à redução de despesas, a readequação de público alvo e ações para alavancagem das vendas presenciais e via *e-commerce* deveriam resultar no aumento das vendas e, por conseguinte, das receitas (evidente que mediante a realização dos recebíveis). Todavia, a pandemia do COVID-19 frustrou etapa determinante ao plano de reestruturação: o crescimento das vendas dos produtos. Não teria restado, portanto, outra alternativa, senão socorrer-se do Poder Judiciário para deferimento do processamento de sua recuperação judicial, mormente pela existência de demandas de alta monta, já intentadas e da intransigência negocial de alguns credores, circunstância que poderia comprometer recursos imprescindíveis à continuidade das atividades da empresa .

Os representantes da recuperanda ressaltaram que a tradição da marca “Passarela” junto aos consumidores, a credibilidade da empresa com seus fornecedores, o plano de reestruturação já em andamento, a liquidação de dívidas com instituições financeiras, com exceção da existente junto o Banco do Brasil (liquidação efetuada com recursos oriundos da venda de diversos imóveis de propriedade da empresa e/ou de seu sócio quotista, Sr. Vanoil) o crescimento das vendas *online*, agregada a projeto de a “Passarela” seja transformada em plataforma de *marketplace*, são importantes fatores para sua convicção no soerguimento da companhia, que no mês de agosto, apresentou faturamento de aproximados cinco milhões de reais.

Constatou-se na ocasião da visita, que todas as atividades administrativas da empresa, bem como as decisões, as operações financeiras, toda a operação *e-commerce*, concentram-se no imóvel de propriedade da recuperanda, situado à Rua Osmundo dos Santos Pelegrini, 1401, Vila Alvorada, neste Município de Jundiaí, matriz atual da empresa, salientando-se que segue pendente o registro do ato societário que altera o endereço e o CNPJ da matriz.

Em que pese a existência de 18 lojas físicas ativas (incluindo a atual matriz), não restam dúvidas de que o principal estabelecimento da recuperanda situa-se no endereço acima indicado, portanto, no Município de Jundiaí, restando determinado o juízo competente para deferir o processamento da recuperação judicial, tal como preceituado no artigo 3º da Lei 11.101/05.

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

Na ocasião, o Sr. Luis Felipe (diretor geral) esclareceu que a empresa possui, atualmente, **319 (trezentos e dezenove) colaboradores (observe-se, todavia, que na declaração prestada com a petição inicial, há 291 colaboradores diretos)** trabalhando nas lojas físicas e na matriz. Informou, ainda, que todas as demissões e fechamento de lojas precederam a distribuição da recuperação judicial, visto tratarem-se de medidas já previstas e implementadas em conformidade com o plano de reestruturação, acenando que, salvo algum outro revés não calculado, a empresa pretende manter todos os postos de trabalho e lojas físicas hoje existentes.

Esclareceu que a recuperanda **não possui débitos tributários relativos a meados 2019 até o mês de agosto de 2020**, visto que procedeu ao recolhimento e/ou compensações legalmente permitidas.

No período da visita, foram observados caminhões estacionando para carregar mercadorias, bem como atividades administrativas, comerciais, colaboradores preparando calçados para remessa (comprados via e-commerce), outros separando os itens em gôndolas para retirada por transportadoras terceirizadas, estoque de calçados, indicativos de que a empresa tem, de fato, atividade e circulação de mercadorias.

Constatou-se, portanto, através da visita presencial à Recuperanda, a existência de efetiva operação.

No tocante ao imóvel em que a empresa encontra-se instalada, esclareceram os representantes lá presentes, que se encontrava disponível para locação, enquanto as atividades se desenvolviam no centro de distribuição localizado no Distrito Industrial de Jundiaí, em imóvel alugado. Porém, as dificuldades financeiras em honrar, inclusive, obrigações oriundas do contrato de locação, conduziram à decisão pela mudança da matriz para o imóvel próprio situado à Rua Osmundo dos Santos Pellegrini.

Pois bem, consoante o quadro de credores apresentado pela empresa, há 650 credores, distribuídos nas quatro classes, cujas correspondências de que trata o artigo 22, inciso I, “a” da legislação de regência, foram devidamente postadas.

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

No tocante ao fluxo de trabalho, através de e-mail enviado em 30/08/2020 aos procuradores da Recuperanda, e sem prejuízo de outros complementares que se afigurem necessários ao deslinde do processo, foram elencados documentos contábeis, financeiros e gerenciais, a serem encaminhados mensalmente pelas empresas, todo dia 15, à esta administradora, a fim de que seja produzido o relatório mensal de fiscalização das atividades.

Derradeiramente, informa esta administradora, o que, inclusive, já fora comunicado nos autos do processo, ter criado um e-mail próprio para o recebimento de todo e qualquer documento e informações relativos à presente recuperação judicial, tanto da própria Recuperanda, quanto dos credores, incluindo, as divergências e habilitações, e-mail esse comunicado nas correspondências encaminhadas (passarela@hemassessoria.com.br). As principais peças do processo já estão disponíveis no site www.hemassessoria.com.br, onde continuarão a ser publicadas, para acesso da comunidade de credores..

A seguir, passa-se à exposição das conclusões das análises preliminares.

(II) DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REGISTROS FOTOGRÁFICOS

RAZÃO SOCIAL: Passarela Modas Ltda.

Data de constituição: 18/02/1981

Início das atividades: 02/02/1981

Objeto social: comércio varejista de calçados; loja de departamentos ou magazines; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, correspondentes de instituições financeiras. Existem outras atividades.

- A 81ª alteração do contrato social, protocolada perante a JUCESP aos 05/08/2020, dentre outros, inclui outras atividades no objeto da sociedade, porém, referido órgão de registro formulou exigências e a ultimação das alterações segue pendente, conforme consulta formulada na data de 10/9/2020. Adiante, as atividades que se pretende adicionar ao objeto social:

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemassessoria.com.br

5º. A sociedade passa a incluir os serviços instituídos nos CNAE:

- a) 62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, na filial inscrita no CNPJ (MF) 45.512.555/0024-47.
- b) 47.89-0-01 Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, na filial inscrita no CNPJ (MF) 45.512.555/0024-47.
- c) 66.19-3-02 Correspondentes de instituições financeiras, na filial inscrita no CNPJ (MF) 45.512.555/0024-47.
- d) 62.01-5-01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, na filial inscrita no CNPJ (MF) 45.512.555/0024-47.
- e) 62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, na filial inscrita no CNPJ (MF) 45.512.555/0024-47.

Capital social: R\$ 3.324.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais) totalmente subscrito e integralizado

Número de funcionários: 319 empregados ativos (informação prestada pelo Diretor Geral na reunião preliminar), porém, às fls. 87/103 declara a recuperanda, que possui 291 colaboradores diretos

Receita Líquida de 01 de janeiro a 20 de julho/2020: R\$ 23.123.938,60

Prejuízo Líquido de 01 de janeiro a 20 de julho/2020: -R\$ 12.109.338,00

Ativo Imobilizado julho/2020: R\$ 5.723.589,79

Nota 1: Depreciação acumulada no Ativo Imobilizado de R\$ 36.503.477,44.

Lojas Físicas ativas: 18 (incluindo matriz)

CNPJ's ativos: 29, dos quais 11 estão em fase de baixa (81ª alteração pendente de registro)

Lojas físicas fechadas: 11, porém os CNPJ's continuam ativos

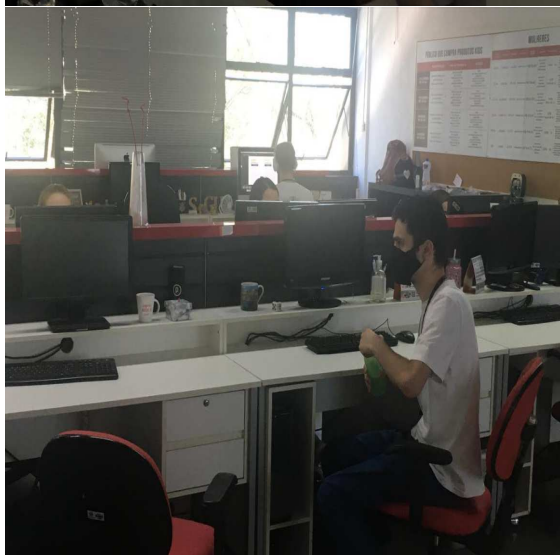
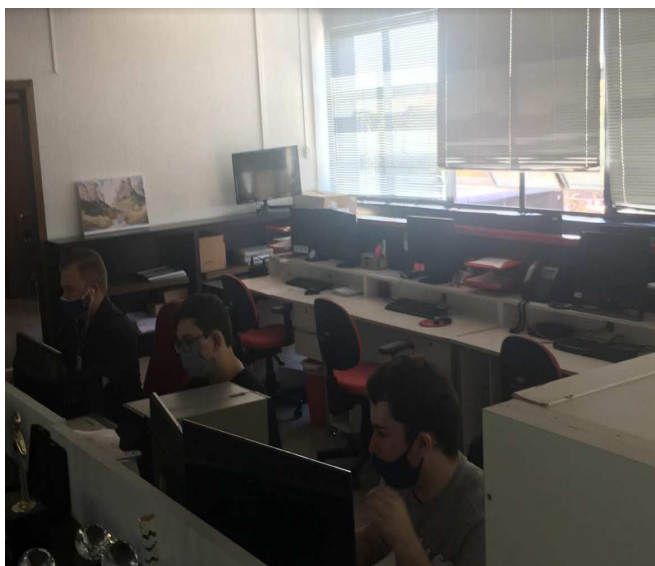
A Recuperanda comercializa calçados de diversas marcas, o que o faz em 16 (dezesseis) lojas físicas e através do *e-commerce* (vendas *on-line*). Para tanto, em sua matriz, além de algumas salas de reunião e do setor de estocagem de calçados, conta com inúmeros postos de trabalho destinados à atividades administrativas e à operação das vendas *online*. A remessa de produtos ao consumidor final, vendidos pela internet, ocorre através de transportadoras terceirizadas, segundo informações prestadas pelo Diretor Geral (Luis Felipe), razão pela qual observou-se no “centro de distribuição” diversas gôndolas de produtos, com a indicação do nome da respectiva transportadora responsável pela coleta e

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

entrega. A distribuição dos calçados para as lojas físicas ocorre com transporte próprio da recuperanda.



H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

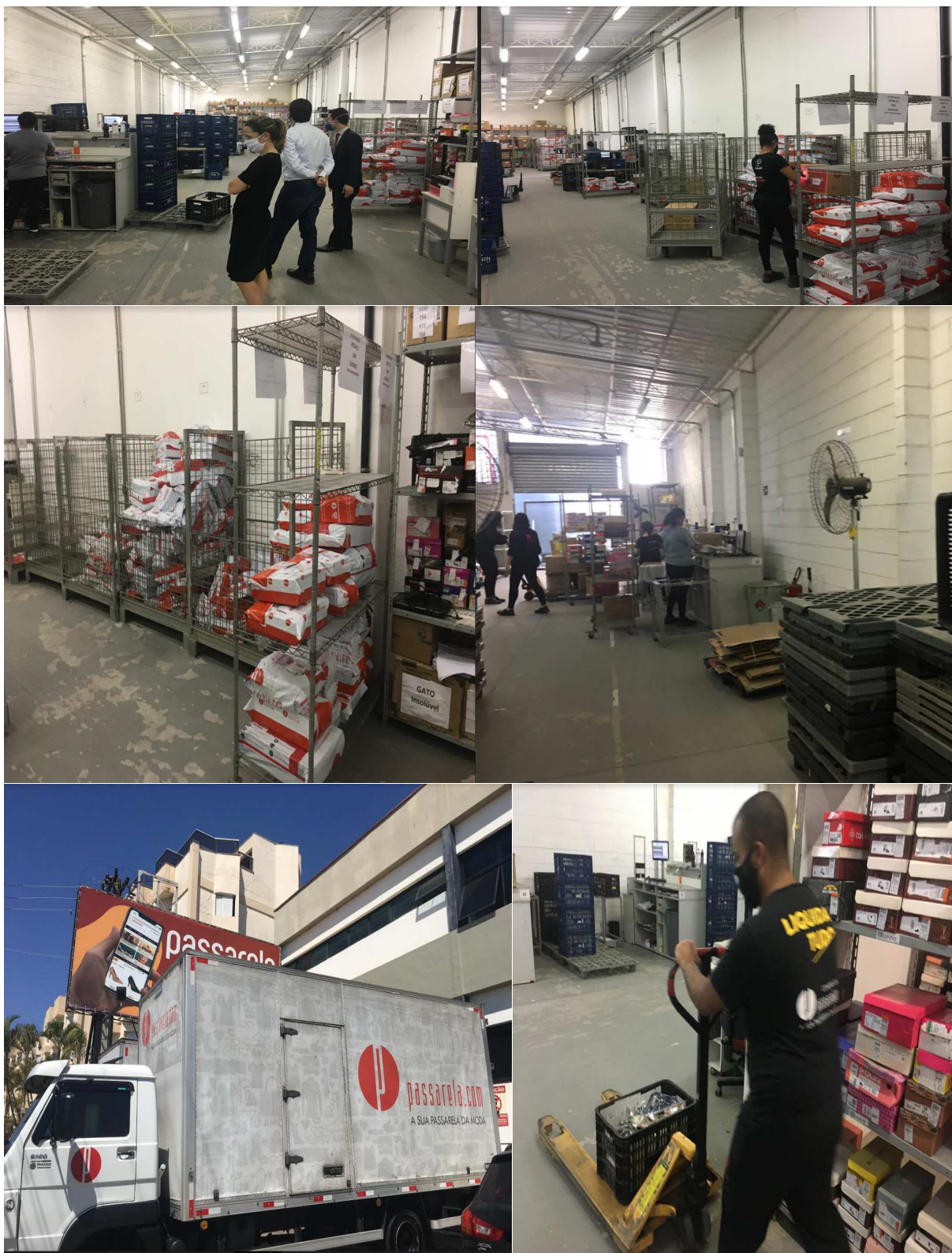
www.hemaassessoria.com.br



H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br



H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA, protocolado em 11/09/2020 às 19:15, sob o número WJAI20701804211. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012165-13.2020.8.26.0309 e código 6B6C536.



(III) ESTRUTURA SOCIETÁRIA DA RECUPERANDA

VL PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ 05.378.841/0001-50 99,99663%	+	SÓCIO ADMINISTRADOR BENEDITO VANOIL DA ROCHA PEREIRA 0,00337%
--	---	--

(IV) CAUSAS DETERMINANTES AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- O cenário de deterioração econômico-financeira da Recuperanda, observado no interregno de 2017 a 2019, está devidamente demonstrado, como detalhadamente narrado no item VI.
- Em que pese a análise detalhada contemplar os três últimos exercícios, informações contidas na peça inaugural e coletadas na reunião preliminar, apontam para vertiginosa queda de faturamento entre 2015 e 2019 (56,6%);
- Em 2020, em meio a implementação do plano de reestruturação, o mundo vivencia a pandemia do COVID-19, forçando a suspensão das atividades nas lojas físicas;

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

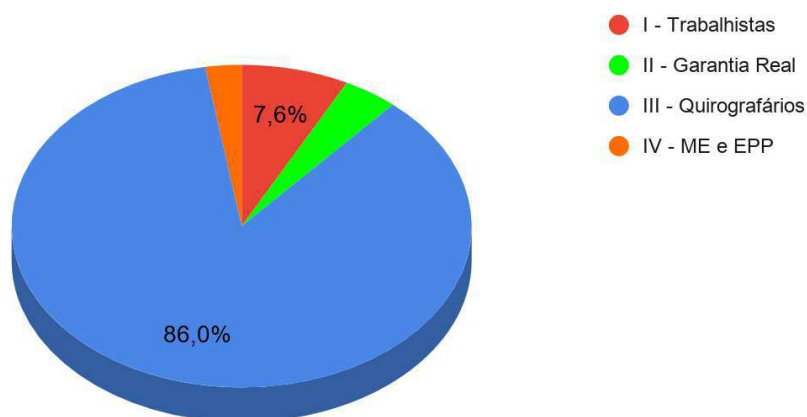
- Como resultado da suspensão de vendas presenciais (lojas físicas), houve nova queda nas vendas, nas receitas e, por conseguinte, a recuperanda deixou de honrar obrigações, inclusive junto a fornecedores dos produtos que revende. Atraso no abastecimento de unidades, demissão de inúmeros colaboradores, dificuldade de acesso a crédito, dívidas tributárias de elevada monta, inúmeras ações judiciais aforadas com ataque e comprometimento direto dos recursos disponíveis em caixa, essenciais à continuidade da operação diária, levaram à empresa à socorrer-se do mecanismo da recuperação judicial, na tentativa de evitar a falência da companhia.

(V) ANÁLISE DA LISTA DE CREDORES

Em conformidade com a relação nominal dos credores e respectivos valores, chega-se à seguinte composição:

Classe	Valor	%
I - Trabalhistas (336)	R\$ 6.326.221,99	7,56
II - Garantia Real (5)	R\$ 3.225.396,	3,86
III - Quirografários (195)	R\$ 71.945.607,84	86,03
IV - ME e EPP (114)	R\$ 2.127.924,55	2,54
TOTAL	83.625.150,42	100,00%

Relação de Credores por Classe (percentuais sobre o valor total do crédito)



H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

(VI) SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA RECUPERANDA

Em continuidade ao processo de análise dos documentos fornecidos pela Recuperanda, passa-se, nesse subtópico, a estabelecer considerações acerca das informações relativas às peças contábeis anexadas ao processo. O objetivo do trabalho será avaliar o desempenho empresarial da organização, apontando, desta maneira, indicativos de uma possível possibilidade de recuperação. Enfatizamos que os estudos são relevantes, pois proporcionam a possibilidade de as partes envolvidas na recuperação desenvolverem ações corretivas, que evitem a falência do negócio e possibilitem a recuperação de seus investimentos.

Como método para as considerações, focaremos na análise de índices relevantes para identificar o comportamento da empresa no período entre 2016 até 2020, buscando evidenciar as possibilidades de recuperação do negócio. Em especial, serão objeto de análise os indicadores que procuram aferir as situações de liquidez, endividamento e estrutura dos ativos, a partir dos documentos fornecidos pela Recuperanda.

Especificadamente, foram apresentados os seguintes documentos pela Recuperanda: Os balanços de 2016 até julho de 2020 (fls. 51/ 62), as demonstrações de lucros e prejuízo acumulados de 2017 até 2019 (fls. 63/64), as demonstrações de resultado do exercício de 2017 até julho de 2020 (fls. 65/72), e as demonstrações de fluxo de caixa de 2017 até 2019, com sua projeção até dezembro de 2021.

Como primeiro ponto, os documentos conferem a certeza de que a empresa apresenta um alto valor de passivo, uma diminuição preocupante das vendas, aumento na dependência de capitais de terceiros e acúmulo de prejuízos.

De forma geral, pela avaliação cronológica dos Balanços Patrimoniais, se infere uma **contínua piora dos resultados anuais**, com a diminuição dos Bens e Direitos, em contraponto ao crescimento das Obrigações, tornando o Patrimônio Líquido negativo em R\$ 306.810.380,84. Como ponto central, observa-se, um expressivo crescimento das Obrigações Fiscais, com aumento desta conta de R\$ 158.467.117,75 em

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

31/12/2016 para R\$ 236.562.395,64 em Julho/2020. As Obrigações Fiscais representam, aproximadamente, 62% do Passivo Circulante da Recuperanda, o que, em conjunto com a conta Fornecedores, totalizam 85% do total das obrigações de curto prazo, na expressiva monta de R\$ 382.897.293,72.

Data	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	20/07/2020
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 262.338.720,14	R\$ 335.344.397,38	R\$ 396.051.885,97	R\$ 379.993.322,14	R\$ 382.897.293,72
• OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 158.467.117,75	R\$ 220.630.226,82	R\$ 239.001.609,40	R\$ 232.321.994,81	R\$ 236.562.395,64
• FORNECEDORES	R\$ 61.352.583,42	R\$ 58.407.910,67	R\$ 67.326.289,32	R\$ 92.023.583,92	R\$ 89.626.515,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 218.280.398,95	-R\$ 277.258.047,20	-R\$ 310.124.735,84	-R\$ 306.810.380,84	-R\$ 306.810.380,84

Outrossim, pelos Demonstrativos de Resultado, se percebe que houve uma ação da Recuperanda para a reversão dos prejuízos, entre os anos de 2017 até 2019, com repercussão no Resultado Líquido. De fato, se percebe uma grande diminuição nos pagamentos dos aluguéis para o ano de 2020, desabando de aproximados 30 milhões de reais em 2017 para 3,6 mil reais em 2020 (até julho). Conforme informado na peça exordial, foi implementada uma reorganização da configuração operacional, focada na adequação do volume de vendas e redução dos prejuízos acumulados, aspirando alcançar um resultado positivo.

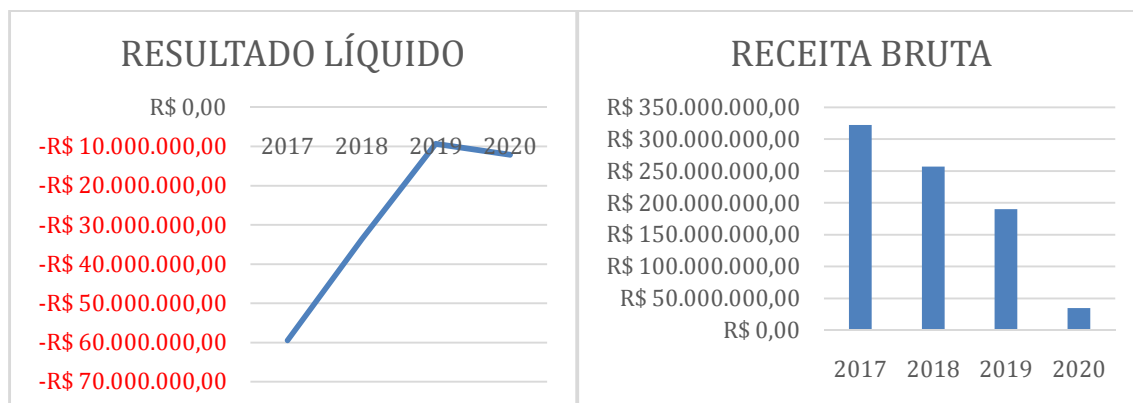
ALUGUÉIS			
31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	20/07/2020
R\$ 29.202.245,54	R\$ 23.408.780,07	R\$ 15.644.160,67	R\$ 3.606,49

Todavia, em decorrência da Pandemia, com a conseqüente redução da atividade econômica, o Demonstrativo de Resultados de Julho/2020 reverte a curva favorável, e retoma a acumulação crescente do resultado negativo, com significativo decréscimo na Receita Bruta. Neste tocante, se percebe a queda brusca no faturamento da Recuperanda, o que abalou seu frágil equilíbrio financeiro.

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br



Por fim, ainda levando-se em conta a análise dos DREs, o alto grau de cancelamento de vendas registrado pela Recuperanda, no percentual histórico de 10% (dez por cento) da receita líquida, também chama a atenção desta análise econômica, demonstrando um dos fatores da crise da empresa.

	2017	2018	2019	2020
Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	R\$ 20.982.599,91	R\$ 14.682.684,50	R\$ 12.589.285,27	R\$ 2.425.763,10
Receita Líquida	R\$ 216.307.547,89	R\$ 174.742.780,38	R\$ 127.297.274,06	R\$ 23.123.938,60

LIQUIDEZ CORRENTE

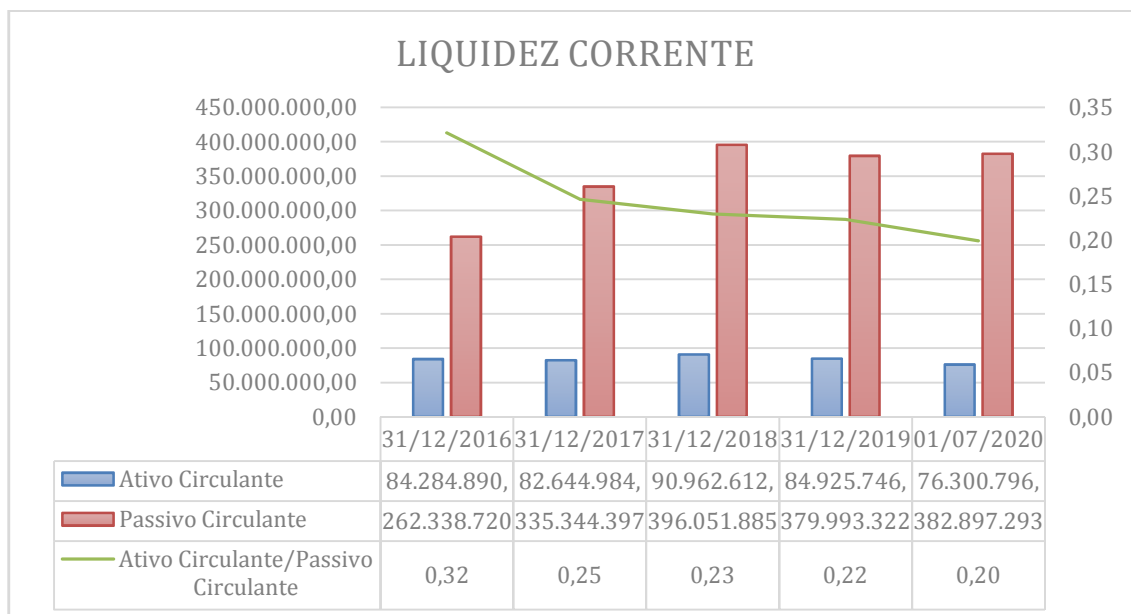
O índice de Liquidez Corrente é o principal índice utilizado para avaliar a capacidade de pagamento da empresa das obrigações a curto prazo, obrigações que são exigidas no ano corrente. Esse indicador relaciona todos os ativos realizáveis e todos os passivos exigíveis, reunindo aqueles classificados de curto prazo. O cálculo é efetuado por meio da divisão do “ativo circulante” pelo “passivo circulante” e indica quanto a empresa tem de recursos para quitar as dívidas de curto prazo. No geral, uma empresa sadia tem um índice acima de 1,00, significando que possui condições de saldar seus compromissos. Quanto maior o resultado, maior a capacidade de honrar dívidas.

O índice auferido para a Recuperanda mostra um resultado insatisfatório, indicando uma curva descendente na relação entre seus direitos e suas obrigações.

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br



A avaliação indica que em 2016 a empresa já se encontrava com sérias dificuldades de pagamentos, possuindo, apenas, R\$ 0,32 (centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações no curto prazo. O gráfico mostra o contínuo crescimento das dívidas e uma relativa estabilidade de seus direitos. Conforme apontado anteriormente, o resultado demonstra que ao longo de 2020 a Recuperanda não suportou a crise desencadeada pelo Coronavírus, regredindo sua condição de liquidez na proporção de 1/5 (um quinto) de suas obrigações.

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS

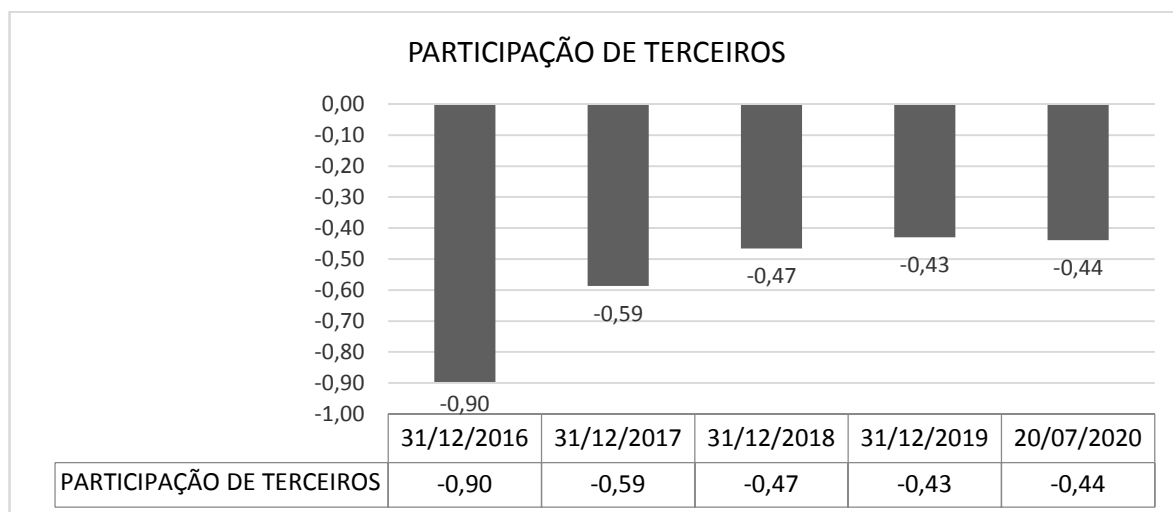
Com tal estudo, é possível aferir o quanto a empresa possui de capital e resultados acumulados para responder por obrigações tomadas de fornecedores, funcionários, bancos e tributos (capitais de terceiros). O objetivo é demonstrar o quanto do capital de terceiros é empregado para a realização do ciclo produtivo (compra de insumos, produção de bens, venda e recebimento) e comparar com o Patrimônio Líquido da sociedade. Quando a empresa possui patrimônio líquido positivo, em tese, todas as exigibilidades estão com garantias.

No caso em tela, as demonstrações contábeis mostram o patrimônio negativo da Recuperanda, o que indica falta de cobertura para as dívidas contraídas. Também, é possível verificar que entre 2017 até 2019, a Recuperanda empreendeu um esforço para garantir suas obrigações, diminuindo a participação de terceiros em sua operação.

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

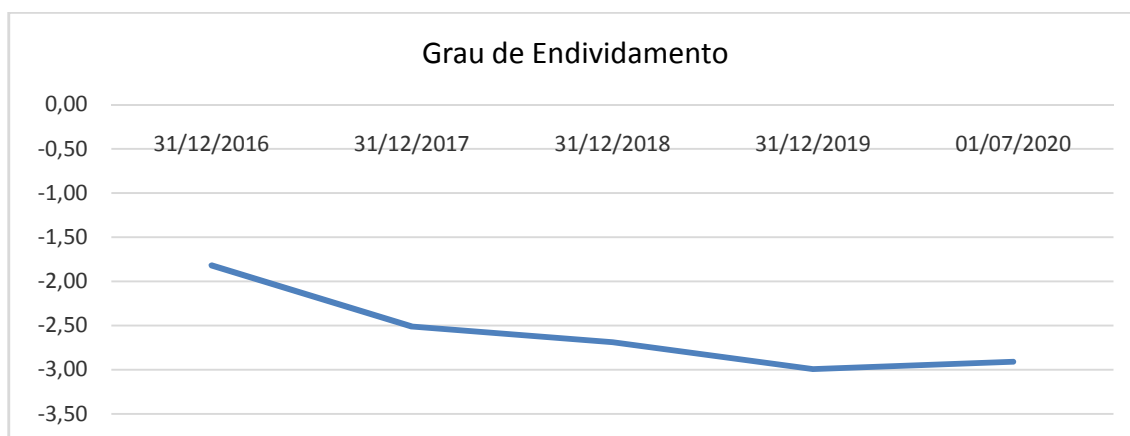
www.hemaassessoria.com.br



De toda forma, é possível concluir que a empresa vinha apresentando um excesso de alavancagem financeira e baixa liquidez, repercutindo em severas dificuldades de honrar seus compromissos e suportar seu nível de endividamento.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do Grau do Endividamento refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, comparados aos saldos registrados nas contas do Patrimônio Líquido. O objetivo do índice é mensurar o crescimento da Dívida Ativa, em curto e longo prazos, em relação ao seu Patrimônio Líquido.



A avaliação do quadro indica que a empresa já apresentava um Patrimônio Líquido negativo desde 2016, o que foi gravemente agravado até 2019, situação em que apresentou indicativo de reversão, mas com alto grau de endividamento.

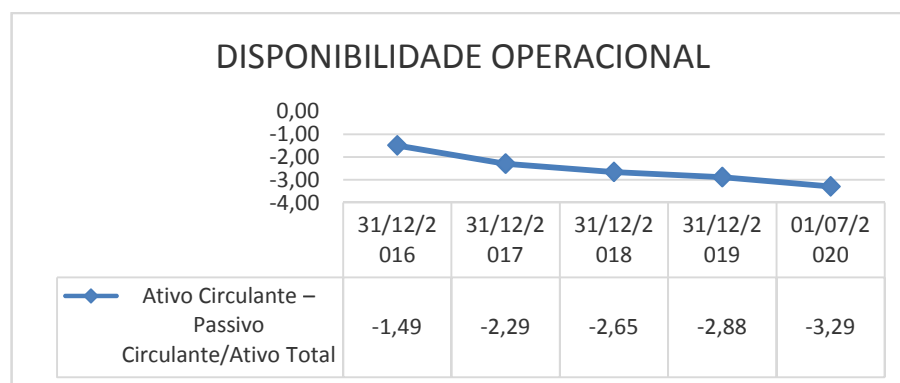
H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A Disponibilidade Operacional representa os recursos utilizados nas operações da empresa, conforme as características do seu ciclo operacional. O indicador mostra a variação da diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante e sua evolução quando comparado com o ativo total.



O estudo indica que o ativo circulante diminuiu, continuamente, em relação aos capitais de terceiros, impactando no baixo capital de giro. Na análise dos números, percebe-se que entre 2016 até 2020 o Ativo Circulante reduziu em R\$ 7.984.093,95, enquanto o Passivo Circulante cresceu na exorbitante monta de R\$ 120.558.573,58. Em especial, se verifica que a Recuperanda liquidou com seus estoques e aumentou o crédito de seus devedores, concorrentemente, aumentando a dívida com fornecedores e deixando de cumprir com as obrigações fiscais e encargos sociais.

Descrição	31/12/2016	01/07/2020	Diferença
ATIVO CIRCULANTE	84.284.890,78	76.300.796,83	-7.984.093,95
ESTOQUES DE MERCADORIAS	50.071.220,48	4.962.485,28	-45.108.735,20
DUPLICATAS A RECEBER	26.140.787,57	43.626.081,08	17.485.293,51

Descrição	31/12/2016	01/07/2020	Diferença
PASSIVO CIRCULANTE	262.338.720,14	382.897.293,72	120.558.573,58
FORNECEDORES	61.352.583,42	89.626.515,49	28.273.932,07
OBRIGAÇÕES FISCAIS	158.467.117,75	236.562.395,64	78.095.277,89
ENCARGOS SOCIAIS	13.037.198,89	38.640.565,58	25.603.366,69

O resultado mostra a redução dos recursos que geram resultados positivos e o aumento desproporcional das obrigações.

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

DIANTE DO EXPOSTO, verifica-se que a Recuperanda possui um grande endividamento de curto prazo, acumulado desde 2016 (último balanço fornecido), o qual estava em lento processo de reversão com as medidas de equalização de vendas, diminuição de estoque e de alugueis, mas que foi severamente abalado com a crise instalada pela PANDEMIA da COVID-19, necessitando da Recuperação Judicial, com a manutenção das medidas de equalização para auxiliar seu soerguimento.

(VII) ANÁLISE DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 51 DA LEI 11.101/05

*	O QUE	COMO	CUMPRIDO	OBS
I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Requisitos apresentados na petição inicial, às fls. 04/10	SIM	
II	Demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas em estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	Vide subitens		
II.a	Balanço Patrimonial	Fls.51 a 62	SIM	2020 - parcial (até 20/07)
II.b	Demonstração de resultados acumulados	Fls. 63 a 72	SIM	2020 - parcial (até 20/07)
II.c	Demonstração do resultado desde o último exercício social	Fls. 71 e 72	SIM	De 01/01/2020 a 20/07/2020
II.d	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	Fls. 73 a 76	SIM	Fluxo de caixa projetado até 12/2021
III	Relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada	Fls. 77 a 86	PARCIAL (ausência de indicação da origem dos créditos, regimes de vencimentos e	

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

	um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente		dos registros contábeis de cada transação pendente).	
IV	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	Fls. 87 a 103	SIM	
V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e atas de nomeação dos atuais diretores	Fls. 30 a 38 (ato constitutivo) Fls. 44 a 50 (certidão simplificada)	SIM	Pendente a ultimização do registro da 81ª alteração do contrato social
VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Fls. 128 e 129	SIM	Ausentes informações quanto à participação do sócio Benedito Vanoil, na empresa Moveclick 17.814.432/0001- 39
VII	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Fls. 104, 124 a 127-CEF Fls. 105 e 106 - Daycoval Fls. 107 a 112 - Itaú Fls. 113 - Santander Fls. 114 e 115 - BV Fls. 116 e 117 - BB Fls. 118 a 123 - Bradesco		

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor E naquelas onde possui filiais	Fls. 172 a 606	PARCIAL	Pendentes certidões de filiais (vide pendências ao final da tabela)
IX	Relação, <u>subscrita</u> pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Fls. 1332, 1343 a 1345 - trabalhistas Fls. 1333 a 1342 - execuções fiscais	PARCIAL	Pendente a relação de feitos cíveis

Certidões Pendentes - VIII

Certidão Criminal e Certidões dos Cartórios de Protesto

45.512.555/0004-01 Jundiaí
 45.512.555/0006-65 Jundiaí
 45.512.555/0007-46 Jundiaí
 45.512.555/0011-22 Jundiaí
 45.512.555/0013-94 Campinas
 45.512.555/0014-75 Piracicaba
 45.512.555/0015-56 Jundiaí
 45.512.555/0016-37 Campinas
 45.512.555/0017-18 Jundiaí
 45.512.555/0019-80 Sorocaba
 45.512.555/0020-13 Campinas
 45.512.555/0021-02 Campinas
 45.512.555/0022-85 Americana
 45.512.555/0023-66 Jundiaí
 45.512.555/0024-47 Jundiaí
 45.512.555/0026-09 Jundiaí
 45.512.555/0028-70 Jundiaí
 45.512.555/0029-51 Jundiaí
 45.512.555/0030-95 Campinas
 45.512.555/0034-19 Limeira
 45.512.555/0035-08 Mogi Guaçu
 45.512.555/0036-80 Sorocaba
45.512.555/0037-61 Mogi Guaçu - Pendente também a certidão de recuperação judicial e falência
 45.512.555/0038-42 Ribeirão Preto
 45.512.555/0053-81 Campinas

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br